



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.714

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 102/2009.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 20 de julho de 2009;

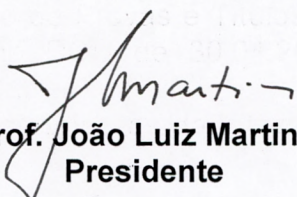
a documentação constante do processo UFOP nº 3.030/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 102, de 29.04.2009, publicado no DOU de 30.04.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área **Educação Matemática, Educação a Distância e Novas Tecnologias da Informação (NTI)**, em que foi aprovada a candidata **Maria do Carmo Vila**.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Ouro Preto, em 27 de julho de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.714

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 102/2009.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 20 de julho de 2009,

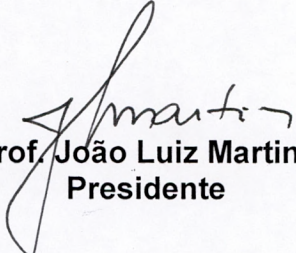
a documentação constante do processo UFOP nº 3.030/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 102, de 29.04.2009, publicado no DOU de 30.04.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área **Educação a Distância e Novas Tecnologias da Informação (NTI)**, em que foi aprovada, a candidata **Maria do Carmo Vila**.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Ouro Preto, em 27 de julho de 2009.



Prof. João Luiz Martins
Presidente